



LEI Nº. 3.627 DE 26 DE MARÇO DE 2015.


“Declara de utilidade pública a Sociedade Organizada na Luta pelos Direitos Humanos.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Sociedade Organizada na Luta pelos Direitos Humanos**, inscrita no CNPJ 14.417.502/0001-27.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 26 de março de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

